

ISSN 1646-7027

Loures

MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

Edição Especial n.º 2
8 de Fevereiro de 2010

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
Pág. 5

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



Loures MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

**DIRECTOR: Presidente da Câmara Municipal de Loures,
Eng.º. Carlos Alberto Dias Teixeira**

PERIODICIDADE: Quinzenal

PROPRIEDADE: Município de Loures

EDIÇÃO ELECTRÓNICA

DEPÓSITO LEGAL n.º 148950/00

ISSN 1646-7027

COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO, LAYOUT E PAGINAÇÃO

GABINETE LOURES MUNICIPAL



Toda a correspondência relativa a
LOURES MUNICIPAL
deve ser dirigida a

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

**LOURES MUNICIPAL
BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS**

**RUA MANUEL AUGUSTO PACHECO, 6 - 4º
2674 - 501 LOURES**

TELEFONE: 21 983 89 64 FAX: 21 982 34 88

**<http://www.cm-loures.pt>
e-mail: loures.municipal@cm-loures.pt**

ÍNDICE

Pág.

CÂMARA MUNICIPAL

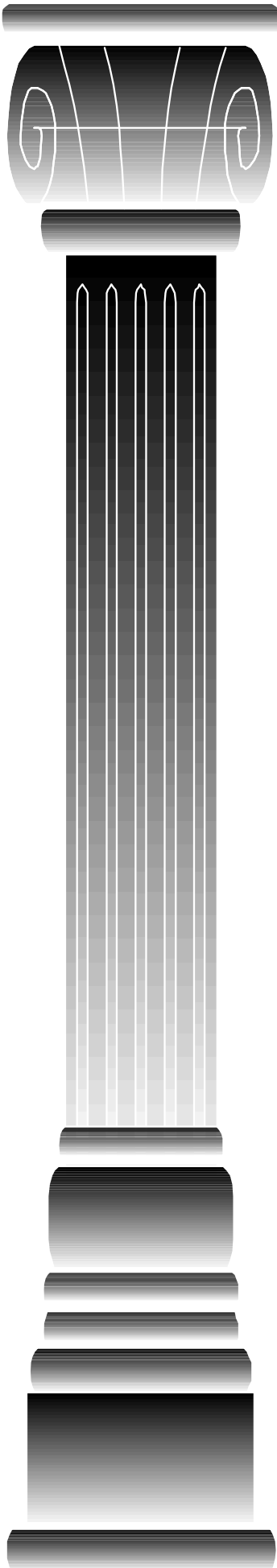
RECTIFICAÇÃO

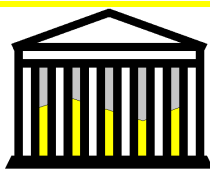
Proposta n.º 763/2009

(aprovada na 17.ª Reunião Ordinária
de Câmara Municipal,
realizada em 9 de Setembro de 2009)

Protocolo de Colaboração
com a Associação Desportiva Bobadelense

5





**CÂMARA
MUNICIPAL**

RECTIFICAÇÃO

Na 17.ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 9 de Setembro de 2009, foi aprovada a Proposta n.º 763/2009 contemplando o Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação Desportiva Bobadelense [publicitada em **Loures MUNICIPAL – Edição n.º 16, de 10 de Setembro de 2009, pág.s 37-40**].

De acordo com a solicitação do Gabinete de Consultadoria Jurídica, republicam-se, na íntegra, aquela Proposta e Protocolo de Colaboração, bem como o respectivo Anexo, referido na Cláusula 1.ª do Protocolo, anteriormente não publicado, referente ao inventário do Parque Desportivo Municipal da Bobadela.

PROPOSTA n.º 763/2009

Considerando que:

A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva, são uma das competências das autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das respectivas populações.

As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento e incremento da prática desportiva e, por forma a atingir os seus objectivos, necessitam de conjugar esforços com várias entidades públicas e privadas, sendo o apoio ao movimento associativo um dos factores fundamentais para o desenvolvimento desportivo.

As associações desportivas desempenham uma importante função social na medida em que para além de contribuírem para o desenvolvimento do desporto, contribuem igualmente para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, nomeadamente das camadas jovens.

Com o objectivo de melhorar as condições para a prática desportiva no Parque Desportivo Municipal da Bobadela, instalações que são utilizadas pela Associação Desportiva Bobadelense, esta autarquia procedeu à instalação de um relvado sintético no campo de futebol.

A referida Associação Desportiva mostrou interesse em gerir aquelas instalações desportivas.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere aprovar o Protocolo de Colaboração, a celebrar com a Associação Desportiva Bobadelense, cuja proposta de redacção se anexa.

Loures, 21 de Julho de 2009

O Vereador do Departamento Sociocultural

(a) *Ricardo Leão*

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Câmara Municipal de Loures

Associação Desportiva Bobadelense

O Município de Loures é o legítimo proprietário do Parque Desportivo Municipal da Bobadela.

Considerando que os equipamentos colectivos existentes obrigam a uma gestão em defesa dos interesses das comunidades, que permita potenciar e maximizar a utilização daqueles, o presente protocolo visa, no prosseguimento do mencionado objectivo, permitir uma gestão racional dos recursos existentes.

Entre a Câmara Municipal de Loures, ... , adiante também designada por CMLoures, neste acto representada pelo seu Presidente, Eng.º Carlos Teixeira,

e

Associação Desportiva Bobadelense, ... , adiante também designada por ADB, neste acto representada pelo seu Presidente da Direcção, António Galla,

é de boa-fé e livremente celebrado o Presente Protocolo de Colaboração nos termos exarados nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a
(Objecto)

O presente protocolo tem por objecto a cedência, por parte da CMLoures, da gestão e utilização do Parque Desportivo Municipal da Bobadela e respectivas instalações de apoio, conforme descritas no inventário que se encontra em anexo e que faz parte integrante do presente protocolo, à Associação Desportiva Bobadelense.

Cláusula 2.^a
(Obrigações da CMLoures)

São obrigações da CMLoures:

- a) Comunicar à ADB, com a antecedência de trinta dias, todas as iniciativas que pretenda realizar no local durante a vigência do protocolo;
- b) Permitir que a ADB proceda à exploração do bar, durante toda a semana, incluindo fins-de-semana e feriados, nos períodos de funcionamento do Parque Desportivo Municipal da Bobadela;
- c) As despesas referentes aos consumos de água, electricidade e gás, por um período de 2 anos, considerando o período de carência a partir da data de assinatura do presente protocolo.

Cláusula 3.^a
(Obrigações da ADB)

1. São obrigações da ADB relativamente à gestão e utilização do Parque Desportivo Municipal da Bobadela:
 - a) Proceder à manutenção do parque e dos seus equipamentos desportivos, devendo assegurar as condições de segurança de todos os equipamentos através de uma manutenção regular e periódica dos mesmos, bem como a sua substituição quando necessário;
 - b) Proceder à manutenção ordinária do piso do campo de futebol, de forma a potenciar a sua utilização e a garantir a sua qualidade e longevidade, de acordo com o mapa de manutenções apresentado pelo construtor;
 - c) Manter um colaborador no Parque todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados;

- d) Proceder aos actos de gestão necessários ao bom funcionamento do equipamento;
- e) No âmbito da gestão/exploração do local pode proceder à cobrança de taxas desde que se apliquem como referência as taxas municipais em vigor para equipamentos desportivos com a mesma tipologia;
- f) Entregar recibos aos utilizadores do equipamento sempre que estes o solicitem;
- g) Registar a utilização do equipamento em documento próprio, ficha de registo de utilização, a fornecer pela CMLoures;
- h) Elaborar o regulamento de utilização do parque, devendo este ser submetido à aprovação da CMLoures;
- i) Dar conhecimento do mapa de ocupação semanal do parque bem como do calendário de jogos oficiais.

2. São obrigações específicas da ADB relativamente à CMLoures:

- a) As despesas de gestão corrente, tais como as referentes a recursos humanos, telecomunicações, limpeza e segurança das instalações;
- b) As despesas referentes aos consumos de água, electricidade e gás após o período de carência definido na alínea c) da cláusula 2.^a do presente Protocolo;
- c) Mencionar explicitamente o apoio da CMLoures em todos os anúncios ou referências públicas dos eventos que pretenda realizar no parque, bem como colocar o logótipo e referência à CMLoures nos equipamentos dos seus atletas;
- d) Solicitar e obter autorização para angariação de publicidade estática;
- e) Solicitar e obter autorização para estabelecer acordos de colaboração, para utilização do equipamento por entidades terceiras;
- f) Solicitar e obter autorização para utilização do parque para fins diferentes dos protocolados;
- g) Solicitar e obter autorização para realizar as obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destinam os espaços cedidos;

- h) Restituir, quando findo o protocolo, em bom estado de conservação, as instalações e equipamentos; sem direito a qualquer indemnização por obras eventualmente realizadas durante a vigência do mesmo;
- i) Permitir que a CMLoures, ou quem esta designar, utilize os equipamentos desportivos do parque, livres de quaisquer ónus ou encargos por cem horas em cada ano;
- j) Manter actualizado o chaveiro, entregando cópias de todas as chaves na Divisão de Dinamização Desportiva.
3. São obrigações que decorrem da legislação em vigor:
- a) Celebrar seguro de responsabilidade civil de pessoas e bens que abranja o ressarcimento de danos causados aos utilizadores em virtude de deficientes condições de instalação e manutenção dos equipamentos, de acordo com o disposto no artigo 11.º do Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança a Observar na Concepção, Instalação e Manutenção das Balizas de Futebol, de Andebol, Hóquei e de Pólo Aquático e dos Equipamentos de Basquetebol existentes nas Instalações Desportivas de Uso Público, publicado no anexo do Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23 Maio com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 82/2004, de 14 de Abril;
- b) Celebrar seguro desportivo obrigatório nos moldes previstos no Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de Janeiro;
- c) Possuir um livro de manutenção dos equipamentos desportivos existentes de acordo com o disposto no artigo 9.º do Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança a Observar na Concepção, Instalação e Manutenção das Balizas de Futebol, de Andebol, Hóquei e de Pólo Aquático e dos Equipamentos de Basquetebol existentes nas Instalações Desportivas de Uso Público, publicado no anexo do Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23 Maio.

Cláusula 4.ª
(Vigência e denúncia)

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, tem a duração de dois anos, sendo automaticamente renovável por

períodos de um ano, se não for denunciado até trinta dias antes do seu termo, por carta registada com aviso de recepção, sem prejuízo de ficarem asseguradas as eventuais actividades em curso;

2. Durante a sua vigência o protocolo poderá ser rectificado ou alterado por mútuo consentimento.

Cláusula 5.ª
(Casos omissos e interpretação)

Quaisquer dúvidas resultantes da interpretação, aplicação e execução do presente protocolo, bem como a integração de lacunas, serão resolvidas por acordo entre as partes.

Cláusula 6.ª
(Foro competente)

É competente para resolver os litígios emergentes deste protocolo o Foro da Comarca de Loures.

Loures, ... de 2009

Câmara Municipal de Loures

O Presidente
Carlos Alberto Dias Teixeira

Associação Desportiva Bobadense

O Presidente da Direcção
António Miguel Antunes G. Galla

ANEXO
INVENTÁRIO
DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL
DA BOBADELA

em 13.07.2009

1. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

O Parque Desportivo Municipal da Bobadela é constituído por um campo de futebol com piso de relva sintética (100 x 55 m), um pequeno campo de jogos (40 x 20 m), um campo de ténis, dois edifícios de apoio, arrecadações e zonas verdes.

No Parque existem os seguintes materiais:

- 8 cestos de papéis (plásticos)

2. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

2.1. Um Grande Campo de Jogos com:

- 2 balizas de futebol de 11
- 4 balizas de futebol de 7
- 6 redes
- 2 bancos para suplentes
- Arrecadação de apoio ao campo:
 - 6 expressores
 - 1 quadro eléctrico
 - 1 carro para pó de pedra

2.2. Um Pequeno Campo de Jogos com:

- 2 balizas de ferro - futsal/andebol
- 2 redes

2.3. Um campo de ténis com:

- 1 rede c/ esticadores
- Arrecadação de apoio ao campo de ténis

3. EDIFÍCIO DE APOIO PRINCIPAL COMPOSTO POR:

Casa do gás, central técnica, vestiários/balneários para árbitros, instalações sanitárias, 4 vestiários, 2 balneários, 2 halls, 3 salas de gestão, posto médico e arrecadação.

3.1. Casa do gás

- 6 garrafas de gás de 45 Kg (110 litros)

3.2. Central técnica

- 1 caldeira eléctrica Videira modelo 92 (capac. 200 l)

3.3. Vestiário/Balneário para árbitros

- 33 cabides
- 2 bancos corridos
- 2 chuveiros
- 1 espelho
- 1 lavatório
- 1 saboneteira (líquido)
- 1 porta papéis de mãos (toalhetes)
- 1 cesto para toalhetes
- 1 sanita
- 1 cesto para papéis
- 1 suporte de papel higiénico

3.4. Instalação sanitária

- 6 cabides
- 1 chuveiro
- 1 espelho
- 1 lavatório
- 1 saboneteira (líquido)
- 1 porta papéis de mãos (toalhetes)
- 1 cesto para toalhetes
- 1 sanita
- 1 cesto para papéis
- 1 suporte de papel higiénico

3.5. Vestiários/Balneários 1 e 2

- 65 cabides
- 9 bancos corridos
- 5 chuveiros
- 2 espelhos
- 3 lavatórios

- 2 sanitas
- 2 urinóis
- 3 saboneteiras (líquido)
- 2 porta papéis de mãos (toalhetes)
- 1 cesto para toalhetes
- 2 cestos para papéis
- 2 suportes de papel higiénico

3.6. Vestiários/Balneários 3 e 4

- 66 cabides
- 8 bancos corridos
- 3 chuveiros
- 3 espelhos
- 3 lavatórios
- 2 sanitas
- 2 urinóis
- 3 saboneteiras (líquido)
- 2 porta papéis de mãos (toalhetes)
- 1 cesto para toalhetes
- 2 cestos para papéis
- 2 suportes de papel higiénico

3.7. Hall 1

- 1 quadro eléctrico - iluminação e tomadas do edifício e iluminação dos campos.

3.8. Sala de Gestão 1

- 1 chaveiro
- 1 espelho
- 1 lavatório
- 1 saboneteira (líquido)
- 1 porta papéis de mãos (toalhetes)
- 1 sanita

3.9. Sala de Gestão 2

- 1 secretária
- 1 armário
- 1 cesto para papéis
- 1 bengaleiro

3.10. Sala de Gestão 3

- 1 armário
- 1 chaveiro

3.11. Posto Médico

- 1 lavatório
- 1 sanita
- 1 saboneteira (líquido)
- 1 porta papéis de mãos (toalhetes)
- 1 cesto para toalhetes
- 1 suporte de papel higiénico
- 1 poliban

3.12. Arrecadação

4. EDIFÍCIO DE APOIO AO POLIDESPORTIVO COMPOSTO POR:

4.1. Instalações sanitárias para público

- 1 espelho
- 3 lavatórios
- 2 saboneteiras (líquido)
- 1 porta papéis de mãos (toalhetes)
- 1 cesto para toalhetes
- 2 sanitas
- 2 suportes de papel higiénico
- 3 urinóis
- 1 quadro eléctrico

(Aprovada por maioria)